=LEI Nº 595, DE 22 DE AGÔSTO DE 1.975=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$7.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um - crédito adicional no valôr de Cr$7.000,00 (Sete mil cruzeiros), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :

8- BEM-ESTAR SOCIAL
II-Setor de Assistência Social
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 7 0 Diversas Transferências Correntes
3 2 7 5 - 85 Pessôas.....Cr$7.000,00;

Parágrafo Único - O valor do pregente crédito - será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

9- SERVIÇOS URBANOS
X-Serviço Autônomo de Água e Esgôto
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 3 0 0 Transferências de Capital
4 3 3 0 Auxílios para Obras Públicas
4 3 3 0 - 91 Auxílio ao S.A.A.E.Cr$7.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE AGÔSTO DE 1.975.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço - de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração